TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260504/0002-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ACOMODAÇÃO SENSORIAL DESTINADA A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM SOBRECARGA SENSORIAL, VISANDO PROPORCIONAR REGULAÇÃO EMOCIONAL, REDUÇÃO DA ANSIEDADE E BEM-ESTAR EM AMBIENTES COM MUITOS ESTÍMULOS, A SER UTILIZADA EM UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETO TOCAR E CRESCER, COMPOSTO POR: 150 LIVROS, 40 JOGOS INCLUSIVOS, 1 PUFF, 2 PLACAS DE TATAME, 1 KIT DE ALMOFADAS, 1 PISCINA DE BOLINHAS COM ESCADA E RAMPA, 1 PAINEL SENSORIAL CAVALETE, 1 ESPELHO GATO, TAPETE SENSORIAL, 1 KIT DE JOGOS EDUCACIONAIS E TÉCNOLOGICOS. ISBN:978-65-980111-1-6.	18.0	Kit	63.840,00	1.149.120,00
DESCRIÇÃO DOS ITENS: LIVROS: (5 UND -A ABELHINHA BAILARINA- ISBN:978-85-7661-553-8, 5 UND- JONAS E A BALEIANA HORA DO BANHO BIBLICO-ISBN:978-85-5550-086-2, 5 UND- A ARCA DE NOÉ-NA HORA DO BANHO BIBLICO-ISBN:978-85-5550-083-1, 5 UND- NA FLORESTA EU VI..BANHO-ISBN:978-85-5550-028-2, 5 UND- O CASACO DE TONY- VAMOS APRENDER- ISBN: 978-85-5550-216-3, 5 UND- O VESTIDO DE MISTY- VAMOS APRENDER- ISBN:978-85-5550-219-4, 5 UND- LEPE O TÊNIS-VAMOS APRENDER- ISBN:978-85-5550-218-7, 5 UND- BRINCANDO COM FORMAS E NUMEROS -PEÇAS PARA ENCAIXAR-ISBN:978-65-5665-045-6, 5 UND- OS NUMEROS- SIGA A TRILHA-ISBN:978-85-5550-174-6, 5 UND- AS FRUTAS- SIGA A TRILHA-ISBN:978-85-5550-173-9, 5 UND- APRENDENDO O ABC- SIGA A TRILHA-ISBN:978-85-5550-176-0, 5 UND- MEU DIA A DIA- SIGA A TRILHA-ISBN:978-85-5550-175-3, 5 UND- O JACARÉ COMILÃO- LIVRO FANTOCHE- ISBN: 978-85-5550-126-5, 5 UND- 10 SONS ANIMAIS DO BRASIL-ISBN:976-65-5665-024-1, 5 UND- BRINCANDO COM BICHINHOSCHOCALHO-ISBN:978-65-5665-110-1, 5 UND- A FOME DOS BICHINHOS-CHOCALHO-ISBN:978-65-5665-111-8, 5 UND- A BANDA DOS BICHINHOS- BEBE FELIZ-ISBN:978-65-5665-279-5, 5 UND- AS CORES MEU LIVRO FOFINHO-ISBN:978-85-5550-134-0, 5 UND- ANIMAIS E AS DIFERENÇAS- MEU LIVRO FOFINHO-ISBN:978-85-5550-135-7, 5 UND- OLGA A OVELHA-FOFINHOS-ISBN:978-65-5665-212-2, 5 UND- SOU COMO MEU VOVÔ-ISBN:976-65-5665-051-7, 5 UND- UMA VIAGEM PELO ESPAÇO- ISBN:978-65-5665-138-5, 5 UND- OLHINHOS DIVERTIDOS- PASSEIO NA FLORESTAISBN: 978-65-5665-124-8, 5 UND TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARE- ISBN:978-85-5550-045-9, 5 UND TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO- ISBN:978-85-5550-233-0,5 UND A VAQUINHA MARGARIDA TOQUE E SINTA- ISBN: 978-85-5550-187-6, 5 UND BOA NOITE LUPI- ISBN:978-85-5550-220-0, 5 UND CONHECENDO O MAR- ISBN:978-85-5550-222-4, 5 UND OLHINHOS DIVERTIDOS- UM DIA NA FAZENDA- ISBN: 978-65-5665-142-2, 5 UND ESTOU CRESCENDO- ISBN:978-85-5550-221-7. JOGOS INCLUSIVOS: 2 UND- EU ME SINTO ASSIM URSINHO- TAMANHO 220X220X70MM, CONTÉM 40 PEÇAS SENDO 20 EMOÇÕES E 20 SITUAÇÕES, 2 UND: BRINCANDO COM AS PROFISSÕES - TAMANHO 220X220X70MM. CONTÉM 15 QUEBRA CABEÇAS DE 3 PARTES, 2 UNDQUEBRA CABEÇA ALFABETO DIVERTIDO-TAMANHO 220X220X70MM. CONTÉM 27 PEÇAS, 2 UND-MINI TANGRAM COLEÇÃO JOGUINHOS DE BOLSA- TAMANHO150X150X40. CONTÉM 1 TANGRAM COM 7 PEÇAS E 1 SACO DE PANO, 2 UND-: SEQUÊNCIA LÓGICA MINHA ROTINATAMANHO 280X200X45MM. CONTÉM 1 QUEBRA CABEÇA (29X29CM) DE 15 PEÇAS, 2 UND ARAMADO DO COELHO-TAMANHO130X130X130. CONTÉM UM ARAMADO (12CM DE ALTURA) E 3 PEÇAS PARA DESLIZAR, 2 UND FORMAS DE ENCAIXAR TAMANHO: 29CMX29,5CMX6,6 E 26 PEÇAS, 2 UND- SEQUÊNCIA DIA A DIA DO URSINHO- TAMANHO 220X220X70MM. CONTÉM 20 PEÇAS SENDO 5 ATIVIDADES COM 4 CENAS CADA, 2 UND - TRENZINHO CONTA COMIGOTAMANHO 220X220X70MM. CONTÉM 1 LOCOMOTIVA E 10 VAGÕES, 2 UND- PRIMEIROS ENCAIXES CORES E FORMAS. TAMANHO: 280X200X45MM. CONTÉM UMA PRANCHA DE ENCAIXE E TRÊS PEÇAS COM PINOS, 2 UND- PEGA PEGA POMPOM COLEÇÃO JOGUINHOS DE BOLSA- TAMANHO 150X150X40MM. CONTÉM 4 TABULEIROS, 16 POMPONS, 1 PINÇA E 1 SAQUINHO, 2 UND- ALINHAVOS COLEÇÃO JOGUINHOS DE BOLSA- TAMANHO 150X150X40 MM. CONTÉM 4 TABULEIROS, 4 CADARÇOS E 1 SAQUINHO DE PANO, 2 UND - QUEBRA-CABEÇA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 1/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

CONTE ATÉ 20- TAMANHO 280X200X45MM. CONTÉM 1 QUEBRA CABEÇA CIRCULAR(38X36CM) DE 20 PEÇAS, 2 UND- QUEBRA-CABEÇA CONTE ATÉ 10 - TAMANHO 280X200X45MM. CONTÉM 1 QUEBRA CABEÇA(55X26CM) DE 30 PEÇAS, 2 UND -DEDOCHES A BRANCA DE NEVE- TAMANHO 150X150X35MM. CONTÉM 4 DEDOCHES (12X7CM), 2 UND- DEDOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO- TAMANHO 150X150X35. CONTÉM 4 DEDOCHES (12X7CM) E 2 CENÁRIOS, 2 UND- QUEBRA-CABEÇAS BABY ANIMAIS E FILHOTES- TAMANHO 210X190X45MM. CONTÉM 4 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, 2 UND-TABUADA DO 1 AO 10 COLEÇÃO JOGUINHOS DE BOLSA- TAMANHO 150X150X40MM. CONTÉM 1 TABULEIRO DA TABUADA, 1 ROLETA E 1 SAQUINHO DE PANO, 2 UND ALFABETO DO CROCODILO - TAMANHO 280X200X45 MM. CONTÉM 1 QUEBRA-CABEÇA COM 26 LETRAS DO ALFABETO.2 UND QUEBRACABEÇAS 2 PARTES ANIMAIS DA FLORESTA- TAMANHO 210X190X45MM. CONTÉM 8 QUEBRACABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA. 2 PLACAS DE TATAMES MEDINDO: 1X1X15MM, 1 PUFF PARA DESCANSO E ATIVIDADE DE RELAXAMENTO MEDINDO: 1,0MX 0,80, MATERIAL EM CORINO, 1 PAINEL SENSORIAL (CAVALETE) PARA ESTIMULO INTERATIVO MEDINDO: 30X30 CM, KIT DE ALMOFADAS COLORIDAS 12 UND PARA TRABALHAR AS EMOÇÕES MEDINDO: 0,35X 0,05, EM CORINO COLORIDAS, 1 PISCINA DE BOLINHAS COM ESCADA E RAMPA, MEDINDO: 1,5X1,5X0,50, REVESTIDA EM ESPUMA D90, TECIDO EM CORVIN COLORIDA, INCLUI ESCADA E RAMPA PARA ACESSO COM 1.300 BOLINHAS, KIT DE JOGOS EDUCACIONAIS E TÉCNOLOGICO: 1 PRANCHA DE VOZ (COM SONS E PALAVRAS PARA INCENTIVAR A COMUNICAÇÃO E A LINGUAGEM , COM 44 BOTÕES REGRAVÁVEIS, 1 PAINEL SONORO E INTERATIVO (PARA ESTIMULAR A AUDIÇÃO, COM DIFERENTES SONS E INTERAÇÕES. EQUIPAMENTO COM BASE FLEXIVEL COM 30 BOLSOS EM MATERIAL TRANSPARENTE) 1 GRANDES HISTÓRIAS (JOGOS INTERATIVO QUE INCENTIVAM A CRIATIVIDADE E A CONSTRUÇÃO DE NARRATIVAS, ABC TALKING: (JOGO INTERATIVO PARA O APRENDIZADO DO ALFABETO FONEMAS, EQUIPAMENTO COM BASE DE SUPORTE, COLORIDOS, 1 GRANDES BOTÕES (BOTÕES GRANDES E COLORIDOS PARA A ATIVAÇÃO DE SONS E ATIVIDADES, CARDS CAA (50CARTÕES PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA, AJUDANDO CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO VERBAL), TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO TÁTIL E EQUILIBRIO, EM COURINO SINTETICO, ESPELHO GATO, ESPELHO EM ACRILICO EM FORMATO DE GATO MDF E ACRILICO ESPELHADO MEDINDO: 110X80X2.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.149.120,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais).**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 2/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/l700564517/auth/

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Requisitos Técnicos do Ambiente (Funcionalidades)

4.3.1.Controle de Estímulos Visuais: Sistema de iluminação dimerizável (controle de intensidade) e recursos de cromoterapia (colunas de bolhas, feixes de fibra ótica ou projetores de efeitos).

4.3.2. Acomodação Proprioceptiva: Mobiliário que ofereça pressão profunda e conforto, como puffs de alta densidade, mantas ponderadas (com peso) e casulos de isolamento.

4.3.3. Amortecimento e Segurança: Revestimento de piso e/ou paredes em material emborrachado (tipo EVA ou vinílico de alta resistência), atóxico e de fácil higienização.

4.3.4. Redução de Ruídos: Painéis ou materiais de absorção acústica para minimizar sons externos que possam gerar gatilhos de sobrecarga sensorial.

4.4. Requisitos de Qualidade e Segurança

4.4.1. Certificações: Todos os equipamentos e brinquedos terapêuticos devem possuir certificação do **INMETRO**(quando aplicável) e seguir as normas de segurança da **ABNT**.

4.4.2. Atoxicidade: Os materiais utilizados (espumas, tecidos, plásticos) devem ser comprovadamente atóxicos e hipoalergênicos.

4.4.3. Ergonomia e Design Inclusivo: Os itens devem ser projetados sem quinas vivas, com fixações reforçadas e adequados ao uso por crianças, adolescentes e adultos.

4.5. Requisitos de Entrega e Instalação

4.5.1. Regime Turnkey (Chave na mão): A contratada será responsável pela entrega, descarregamento, montagem e instalação completa dos equipamentos nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação de Monsenhor Tabosa/CE.

4.5.2. Adequação ao Espaço: A contratada deverá realizar a adaptação do projeto às dimensões das salas disponibilizadas pelo município, garantindo a circulação e acessibilidade (NBR 9050).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 3/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/l700564517/auth/

4.6. Requisitos de Capacitação e Manuais

4.6.1. Treinamento Operacional: A empresa fornecedora deverá oferecer uma capacitação básica (mínimo de 4 horas) para os mediadores, professores e profissionais da rede municipal sobre o funcionamento técnico dos equipamentos e cuidados de conservação.

4.6.2. Documentação: Entrega de manuais de instrução em português e termos de garantia técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade

4.7.1. Preferência por materiais de alta durabilidade para evitar substituições precoces;

4.7.2. Equipamentos eletrônicos (LEDs) com baixo consumo de energia;

4.7.3. Embalagens de transporte que priorizem materiais recicláveis.

4.8. Requisitos de Avaliação e Recebimento

4.8.1. Serão exigidas amostras da licitante declarada vencedora dos itens do presente Termo de Referência.

4.8.2. As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal pelo órgão contratante.

4.8.3. A avaliação das amostras será realizada pelo setor técnico do órgão contratante, a apresentação será de forma física (presencial), podendo resultar em rejeição do item ou exigência de substituição conforme emissão de parecer de avaliação.

4.8.4. A não apresentação nos prazos estipulados poderá implicar desclassificação do fornecedor ou rejeição do item.

4.9. Da proposta de preços inicial.

4.9.1. Juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o Comprovante de Deposito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de lotes, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1° do art. 96 da Lei no 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 4/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão da Ordem de Compra emitida pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os Bens deverão ser entregues no endereço determinado pelo Contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 5/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/l700564517/auth/

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 6/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 7/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 8/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 9/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056517/auth/

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 10/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056517/auth/

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 11/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056517/auth/

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 12/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1700564517/auth/

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 13/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 14/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0402.12.365.1201.2.011 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0402.12.361.1203.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Monsenhor Tabosa/CE, 12 de junho de 2026

assinado eletronicamente
José Renê Felipe De Araujo
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araujo
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 170-056-4517 - Pág. 15/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/170056451 7/auth/